

DECRETO Nº 3.000 / 2015.

“DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2016, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS, no uso de suas atribuições legais: e,

CONSIDERANDO, a previsão legal do artigo 108 da Lei Complementar Municipal nº 002 de 28 de maio de 1991;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização de férias de alguns servidores;

CONSIDERANDO, a necessidade de contenção de despesas e racionalização por parte do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, o memorando do Gabinete e da Procuradoria, solicitando férias aos servidores;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica Decretado o período de 11 de Janeiro de 2016 a 09 de Fevereiro de 2016, como férias à **servidores**, conforme abaixo relacionados.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	
3350	JULIO CEZAR SANCHES NUNES	15/01/2014	14/01/2015
3345	LUCY MARGARENE ROZO ZAMPIVA	14/01/2015	13/01/2016
4449	ROSEMARE BEATRIZ LAZARI BOSZCZOVSKI	01/02/2015	31/01/2016
364	ROSILENE GOMES DA SILVA	01/04/2014	31/03/2015
206	ROZIVANIA DE QUEVEDO CASTILHO	03/05/2014	02/05/2015

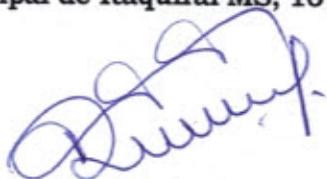
Art. 2 °- O adicional de férias a que faz jus o servidor, será pago na data do período aquisitivo de cada servidor.

Art. 3 °- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4 °- Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 16 de Dezembro de 2015.



RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal